

**CONCURSO PÚBLICO
MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA-BA
EDITAL Nº 01/2024, DE 11 DE MARÇO DE 2024.**

ADITIVO 02, DE 18 DE MAIO DE 2024

O MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA, no Estado da Bahia, torna pública ADITIVO 02 ao EDITAL 01/2024, de 11 de março de 2024, que rege a realização de Concurso Público, destinado ao provimento de vagas, com lotação na Secretaria Municipal da Fazenda, nos termos aqui consignados:

1. Em face da prorrogação do período para inscrições, o Anexo IV- cronograma previsto, passa a conter a seguinte redação:

FASE	DATA	
Período de Inscrições	11/03/2024	27/05/2024
Período de impugnação do edital	11/03/2024	12/03/2024
Período de inscrições para os candidatos que desejam requerer a isenção da taxa de inscrição	11/03/2024	12/03/2024
Publicação do resultado de impugnação do edital	01/04/2024	
Publicação do resultado preliminar dos pedidos de isenção	01/04/2024	
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição	02/04/2024	03/04/2024
Publicação do resultado definitivo dos pedidos de isenção	10/04/2024	
Último dia para geração e pagamento da taxa de inscrição	28/05/2024	
Último dia para envio de documentação para os candidatos que solicitar atendimento especial	28/05/2024	
Publicação da relação de inscritos preliminar (Atendimento especial)	03/06/2024	
Prazo para interposição de recurso contra a relação de inscritos preliminar (Atendimento especial)	04/06/2024	05/06/2024
Publicação da relação de inscritos definitiva (Atendimento especial)	12/06/2024	
Divulgação dos locais de prova	21/06/2024	
Realização das Provas Objetivas + Discursiva	30/06/2024	

2. Retificar o subitem 3.1:

2.1 Onde se lê:

"As inscrições deverão ser efetuadas durante o período das 14h00min de 11 de março de 2024 às 23h59min de 15 de abril de 2024, pela internet, através do endereço eletrônico www.idib.org.br"

2.2. Leia-se:

"As inscrições deverão ser efetuadas durante o período das 14h00min de 11 de março de 2024 às 23h59min de 27 de maio de 2024, pela internet, através do endereço eletrônico www.idib.org.br"

3. Retificar o subitem 8.1:

3.1. Onde se lê:

NÍVEL	DATA
FUNDAMENTAL	26/05/2024 08h00min as 11h00min (horário oficial de Brasília)
MÉDIO E SUPERIOR	26/05/2024 14h00min as 18h00min (horário oficial de Brasília)

3.2. Leia-se:

NÍVEL	DATA
FUNDAMENTAL	30/06/2024 08h00min as 11h00min (horário oficial de Brasília)
MÉDIO E SUPERIOR	30/06/2024 14h00min as 18h00min (horário oficial de Brasília)

4. Retificar o subitem 11.21, conforme segue:

4.1. Onde se lê

“11.21. DA PERÍCIA MÉDICA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA”

(...)

11.21.12 Demais informações a respeito da perícia médica constará de edital de convocação específico a ser publicado pelo Município de Dias D'Ávila”.

4.2. Leia-se:

“11.21. O candidato inscrito na vaga destinada a PCD será submetido à Avaliação Biopsicossocial nos termos do ANEXO V, deste Edital”.

5. Acrescentar o Anexo V, com a seguinte redação:

DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

1. O candidato que se declarar deficiente, caso aprovado e classificado no Concurso, será convocado para submeter-se à perícia médica promovida pela Junta Médica Oficial a ser designada pelo IDIB, que verificará sua qualificação como pessoa com deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do respectivo cargo e que terá decisão determinativa sobre a qualificação, nos termos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União, de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União, de 3 de dezembro de 2004.

- 2.** O candidato mencionado neste edital deverá comparecer à Junta Médica Oficial munido de laudo médico original ou de cópia autenticada do laudo que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente do CID, conforme especificado no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União, de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União, de 3 de dezembro de 2004, bem como à provável causa da deficiência, quando da convocação para este procedimento.
- 3.** A inobservância do disposto neste Edital ou o não comparecimento ou a reprovação na Junta Médica Oficial acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 4.** A conclusão da Junta Médica Oficial referida no subitem 1 deste anexo, acerca da incapacidade do candidato para o adequado exercício do cargo, fará com que ele seja eliminado do Concurso.
- 5.** Quando a Junta Médica Oficial concluir pela inaptidão do candidato, havendo recurso, constituir-se-á junta médica pericial para nova inspeção.
- 5.1.** A junta médica pericial deverá apresentar o laudo conclusivo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de realização da nova inspeção.
- 5.2.** Após a conclusão da nova inspeção, em caso de inaptidão, não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela Junta Médica Oficial referenciada no subitem 1 deste anexo.
- 6.** O candidato que for qualificado pela Junta Médica Oficial como pessoa com deficiência, mas a sua deficiência for considerada, também pela Junta Médica Oficial, incompatível para o exercício das atribuições dos cargos, será considerado inapto e, consequentemente, eliminado do Concurso, para todos os efeitos.
- 7.** As vagas definidas neste Edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados, ou por reprovação neste certame ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.
- 8.** A convocação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência.
- 9.** O nome do candidato que, no ato da solicitação de inscrição, se declarar com deficiência, se não for eliminado do Concurso, será publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.
- 10.** A inobservância do disposto neste Edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas.
- 11.** Demais informações a respeito da perícia médica constará de edital de convocação específico a ser publicado pelo IDIB.
- 6.** Seguem inalteradas as demais disposições contidas no Edital nº 01/2024, de 11 de março de 2024.
- 7.** Este aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

Dias D'Ávila- BA, 18 de maio de 2024.

Mara Saray Fogos Santos
Secretaria da fazenda